

TERMO DE DOAÇÃO N.º **024** /17

Processo Administrativo n.º 16/10/07304

Donatário: Município de Campinas

Doadora: Associação de Amigos da EMEF Professor Vicente Rao

Objeto: Doação de bens móveis.

Pelo presente instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 51.885.242/0001-40, com sede na Avenida Anchieta, n.º 200, Centro, CEP: 13.015-904, Campinas, Estado de São Paulo, devidamente representado, doravante designado simplesmente **DONATÁRIO**, e, de outro lado, **ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS DA EMEF PROFESSOR VICENTE RAO**, inscrita no CNPJ sob nº 01.934.137/0001-86, doravante denominada **DOADORA**, celebram um contrato de doação, em conformidade com o processo em epígrafe, o qual é de pleno conhecimento das partes e fica integrando este, como se aqui estivesse transcrito, com as seguintes cláusulas e condições:

PRIMEIRA – DA DOADORA

1.1. A **DOADORA**, por sua livre e espontânea vontade, sem coação de quem quer que seja, resolve doar ao **DONATÁRIO**, livres de quaisquer ônus ou encargos, os seguintes bens, de acordo com os dados discriminados nas fls. 47 do processo administrativo em epígrafe, transferindo-lhes, por conseguinte, em caráter definitivo e irrevogável, toda posse, jus, direito e domínio sobre tais bens:

Item	Descrição	Quant.	Valor total (R\$)
01	Desktop Lenovo	04	2.039,20
02	Registrador Mont (Pasta A-Z)	01	982,00
03	Soprador de folhas 3000W	01	439,90
04	Guilhotina Excentrix	01	118,00
05	Plastificadora Polaseal Ofício	01	510,00
06	Encadernadora de espirais para 15 folhas	01	315,00
07	Guilhotina econômica	01	115,00
08	Monitor 19 LED LG	02	738,00
09	Globo terrestre 25 Cm	02	208,60
10	Ventilador parede Turbo	27	4.860,00
11	Fragmentadora de papel	01	299,00
12	Rotulador eletrônico	01	115,00
13	Lousa c/ imã e letras	02	380,00



SEGUNDA – DONATÁRIO

2.1. O DONATÁRIO declara que aceita a doação ora celebrada em todos os seus termos.

TERCEIRA – DAS DESPESAS

3.1. As despesas com a transferência dos bens ora doados e as relativas à sua manutenção correrão por conta do DONATÁRIO.

QUARTA – DO VALOR

4.1. Atribui-se ao presente o valor total de R\$ 10.624,70 (dez mil, seiscentos e vinte e quatro reais e setenta centavos) conforme se depreende das informações, às fls. 47 do processo em epígrafe.

QUINTA – DO PATRIMÔNIO

5.1. Os bens ora doados serão incorporados ao patrimônio do DONATÁRIO e, após o devido tombamento, destinados à Secretaria Municipal de Educação, a qual caberá sua guarda e conservação.

E, por estarem justas e contratadas, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Campinas, 08/03/2017

SOLANGE VILLON KOHN PÉLICER

Secretária Municipal de Educação

Maurilei Pereira

Diretor do Departamento de Apoio à Escola
Respondendo pela Secretaria Municipal de Educação

ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS DA EMEF PROFESSOR VICENTE RAO

Representante Legal: *Ruise*

RG nº *13.161.284-0*

CPF nº *083.621.558-33*